



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 298-A

Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Demonstrativos de receitas e despesas	7
Notificações	11
Notificação de Autuação de Trânsito	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 298-A

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.457, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração do parágrafo único do Art. 219 da Lei Municipal nº 2.121, de 19 de dezembro de 1996.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 219 da Lei Municipal nº 2.121, de 19 de dezembro de 1996, com redação alterada pela Lei Municipal nº 3.597, de 28 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 219. (...)

Parágrafo único. A fiscalização do quanto disciplinado no caput caberá ao Setor de Fiscalização, através dos Agentes de Fiscalização Municipais.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 31 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.458, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito

Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 280.400,00 (Duzentos e oitenta mil e quatrocentos reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

01		
01.01	Câmara Municipal	
01.01.02	Secretaria da Câmara Municipal	
01.031.0002.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
18-3.3.90.40.00	Serv. de Tecnologia da Info. e Comunicação	232.400,00
21-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00
Fonte	01.0000000 Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total		280.400,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

01		
01.01	Câmara Municipal	
01.01.02	Secretaria da Câmara Municipal	
01.031.0002.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
19-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	169.800,00
20-4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.600,00
Fonte	01.0000000 Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total		280.400,00

Art. 2º - Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.029, de 29 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual) e Lei nº 5.393, de 10 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 31 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 298-A

Página 3 de 17

LEI Nº 5.459, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Concede, aos Servidores Públicos Municipais estatutários, celetistas, ESF/SAD e Agentes Comunitários de Saúde da Administração Direta, Autarquias e Fundações, a título de Revisão Salarial Anual, o índice de 4,48% e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) os salários e subsídios vigentes dos servidores públicos estatutários, celetistas, ESF/SAD (Lei Municipal nº 4.286, de 30 de abril de 2014) e Agentes Comunitários de Saúde da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município, como revisão geral de remuneração, nos termos do disposto no art. 37, X da Constituição Federal e Art. 39, § 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo antecedente, os anexos V (A) e V (B) da Lei Municipal nº 2.633/2001, passam a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO V (A)

TABELA DE VENCIMENTOS – BASE MENSAL – JANEIRO/2020

Nível	Base em R\$	Nível	Base em R\$
I	1.371,38	XIII	1.828,59
II	1.371,38	XIV	1.843,69
III	1.371,38	XV	1.929,23
IV	1.373,13	XVI	2.454,60
V	1.422,59	XVII	2.587,67
VI	1.490,79	XVIII	2.690,03
VII	1.559,04	XIX	2.858,91
VIII	1.561,18	XXVIII	3.215,80
IX	1.625,12	XXIX	3.567,09
X	1.727,92	XXX	4.808,13
XI	1.764,34	XXXI	5.720,73
XII	1.777,42		

ANEXO V (B)

TABELA DE VENCIMENTOS - BASE HORISTAS – JANEIRO/2020

Nível	Base em R\$
XX	14,74
XXI	14,74
XXII	14,74
XXIII	14,22
XXIV	15,38
XXV	15,65
XXVI	16,19
XXVI (A)	20,59
XXVII	22,48
XXVII (A)	42,90
XXVII (B)	67,54

Art. 3º - Ficam ainda as Autarquias e Fundações autorizadas a atualizar suas tabelas pelo mesmo índice descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

São José do Rio Pardo, 31 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 298-A

Página 4 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

LEI Nº 5.460, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Concede, aos servidores do Magistério Público Municipal, a título de Revisão Salarial Anual, o índice de 4,48% e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,
ESTADO DE SÃO PAULO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores do Magistério Público Municipal, a título de Revisão Salarial Anual, o índice de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento).

Art. 2º - Ficam atualizadas as tabelas de vencimentos, contida no Anexo II, da Lei nº 2.940/2007, que passa a ter a seguinte configuração:

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS - PROMOÇÃO - JANEIRO/2020

EDUCAÇÃO INFANTIL											
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NÍVEL XX	14,74	15,47	16,24	17,05	17,90	18,79	19,72	20,70	21,73	22,81	23,95
NÍVEL XXI	14,74	15,47	16,24	17,05	17,90	18,79	19,72	20,70	21,73	22,81	23,95

ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO I (1.ª A 4.ª SÉRIE)											
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NÍVEL XX	14,74	15,47	16,24	17,05	17,90	18,79	19,72	20,70	21,73	22,81	23,95
NÍVEL XXI	14,74	15,47	16,24	17,05	17,90	18,79	19,72	20,70	21,73	22,81	23,95

ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO II (5.ª A 8.ª SÉRIE)											
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NÍVEL XXII	14,74	15,47	16,24	17,05	17,90	18,79	19,72	20,70	21,73	22,81	23,95

COORDENADOR PEDAGÓGICO						
GRAU	A	B	C	D	E	F
NÍVEL XIX	3.215,80	3.376,59	3.545,41	3.722,68	3.908,81	4.104,25

Lei nº 5.460/2020 - Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 298-A

Página 5 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

COORDENADOR PEDAGÓGICO					
GRAU	G	H	I	J	K
NÍVEL XIX	4.309,46	4.524,93	4.751,17	4.988,72	5.238,15

COORDENADOR DE CRECHE I						
GRAU	A	B	C	D	E	F
NÍVEL XIX	2.858,91	3.001,85	3.151,94	3.309,53	3.475,00	3.648,75

COORDENADOR DE CRECHE I					
GRAU	G	H	I	J	K
NÍVEL XIX	3.831,18	4.022,73	4.223,86	4.435,05	4.656,80

Art. 3º - Ficam as Autarquias e Fundações autorizadas a atualizar suas tabelas pelo mesmo índice descrito no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

São José do Rio Pardo, 31 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 298-A

Página 6 de 17

Decretos

DECRETO Nº 6.148, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa Município, nos termos da Lei nº 5.458/2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 280.400,00 (Duzentos e Oitenta Mil e Quatrocentos Reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.458, de 31 de janeiro de 2020, com a seguinte classificação orçamentária:

01		
01.01	Câmara Municipal	
01.01.02	Secretaria da Câmara Municipal	
01.031.0002.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
18-3.3.90.40.00	Serv. de Tecnologia da Info. e Comunicação	232.400,00
21-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00
Fonte	01.0000000 Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total		280.400,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

01		
01.01	Câmara Municipal	
01.01.02	Secretaria da Câmara Municipal	
01.031.0002.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
19-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	169.800,00
20-4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.600,00
Fonte	01.0000000 Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total		280.400,00

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.029, de 29 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual) e Lei nº 5.393, de 10 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 31 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 298-A

Página 7 de 17

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Demonstrativos de receitas e despesas



ANEXO 5 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2018	40.601.577,78	23.245.626,33	17.355.951,45	211.390.662,85
2019	40.197.818,62	23.967.648,93	16.230.169,69	227.620.832,54
2020	42.289.889,72	25.916.978,80	16.372.910,92	243.993.743,45
2021	42.672.014,09	26.765.872,29	15.906.141,80	259.899.885,25
2022	43.249.850,37	28.249.703,51	15.000.146,86	274.900.032,11
2023	42.363.150,11	29.812.020,83	12.551.129,28	287.451.161,39
2024	43.841.203,33	30.943.521,13	12.897.682,20	300.348.843,59
2025	45.210.229,44	32.381.496,05	12.828.733,38	313.177.576,98
2026	46.553.764,42	33.382.557,12	13.171.207,30	326.348.784,27
2027	47.760.568,45	34.680.072,12	13.080.496,33	339.429.280,60
2028	48.902.272,61	35.829.556,78	13.072.715,83	352.501.996,43
2029	50.179.868,33	36.358.679,34	13.821.188,98	366.323.185,41
2030	51.468.117,72	36.800.117,06	14.668.000,66	380.991.186,07
2031	52.925.935,16	36.830.093,61	16.095.841,56	397.087.027,63
2032	54.259.666,89	37.198.799,76	17.060.867,13	414.147.894,76
2033	55.592.450,98	37.593.754,39	17.998.696,59	432.146.591,34
2034	55.594.024,82	37.564.087,51	18.029.937,31	450.176.528,65
2035	55.906.042,35	38.008.840,91	17.897.201,44	468.073.730,09
2036	56.165.748,20	38.961.297,65	17.204.450,55	485.278.180,64
2037	56.306.721,08	40.789.108,52	15.517.612,56	500.795.793,21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 298-A

Página 8 de 17



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2038	56.835.981,81	41.461.678,34	15.374.303,47	516.170.096,67
2039	57.433.556,50	41.838.008,58	15.595.547,92	531.765.644,60
2040	57.647.337,20	42.694.990,47	14.952.346,73	546.717.991,32
2041	58.402.188,31	42.477.557,17	15.924.631,14	562.642.622,47
2042	58.700.439,61	42.878.662,38	15.821.777,23	578.464.399,70
2043	58.722.385,90	43.502.139,66	15.220.246,24	593.684.645,94
2044	58.942.877,20	43.655.499,99	15.287.377,20	608.972.023,14
2045	59.451.617,09	43.399.637,31	16.051.979,78	625.024.002,92
2046	60.079.203,71	43.087.448,79	16.991.754,92	642.015.757,84
2047	60.443.277,18	43.173.678,63	17.269.598,55	659.285.356,39
2048	61.231.294,97	42.790.853,45	18.440.441,51	677.725.797,91
2049	62.084.103,21	42.359.697,67	19.724.405,54	697.450.203,45
2050	62.989.490,24	42.611.324,87	20.378.165,36	717.828.368,82
2051	63.948.349,22	42.365.621,88	21.582.727,34	739.411.096,16
2052	64.953.660,93	42.655.342,26	22.298.318,68	761.709.414,83
2053	66.144.005,28	42.314.160,26	23.829.845,02	785.539.259,86
2054	61.176.662,38	41.919.227,37	19.257.435,01	804.796.694,87
2055	62.206.267,44	41.624.228,39	20.582.039,05	825.378.733,91
2056	63.302.458,94	41.227.634,32	22.074.824,63	847.453.558,54
2057	64.580.148,41	40.823.937,54	23.756.210,88	871.209.769,42
2058	65.965.919,31	40.493.435,69	25.472.483,62	896.682.253,03
2059	67.406.615,41	40.231.509,22	27.175.106,19	923.857.359,23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 298-A

Página 9 de 17



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	69.007.589,31	39.955.604,55	29.051.984,76	952.909.343,99
2061	70.744.304,89	40.232.782,78	30.511.522,10	983.420.866,09
2062	72.527.495,66	40.849.804,52	31.677.691,14	1.015.098.557,23
2063	74.344.319,63	41.111.904,86	33.232.414,77	1.048.330.972,00
2064	76.274.794,49	41.306.252,36	34.968.542,13	1.083.299.514,13
2065	78.314.487,26	41.451.575,32	36.862.911,94	1.120.162.426,07
2066	80.478.501,03	41.215.823,75	39.262.677,28	1.159.425.103,35
2067	82.801.485,29	40.957.533,37	41.843.951,91	1.201.269.055,26
2068	85.272.069,37	40.224.433,06	45.047.636,31	1.246.316.691,58
2069	87.980.730,76	39.535.205,63	48.445.525,13	1.294.762.216,71
2070	90.898.565,82	38.976.819,11	51.921.746,71	1.346.683.963,42
2071	94.012.982,34	38.300.300,01	55.712.682,33	1.402.396.645,75
2072	97.370.346,17	38.068.761,17	59.301.585,01	1.461.698.230,76
2073	100.902.579,25	37.690.671,36	63.211.907,89	1.524.910.138,64
2074	104.675.367,22	37.427.529,51	67.247.837,71	1.592.157.976,35
2075	108.673.141,12	36.955.710,29	71.717.430,83	1.663.875.407,18
2076	112.962.498,90	36.464.583,00	76.497.915,89	1.740.373.323,07
2077	117.509.782,56	36.030.240,36	81.479.542,19	1.821.852.865,27
2078	122.371.723,94	35.269.248,20	87.102.475,74	1.908.955.341,01
2079	127.599.372,80	34.511.830,12	93.087.542,68	2.002.042.883,69
2080	133.193.652,11	33.722.281,29	99.471.370,82	2.101.514.254,51
2081	139.152.876,29	32.916.244,58	106.236.631,71	2.207.750.886,22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 298-A

Página 10 de 17



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2082	145.514.851,04	32.113.649,25	113.401.201,79	2.321.152.088,01
2083	152.301.557,74	31.366.416,09	120.935.141,65	2.442.087.229,66
2084	159.493.770,69	30.678.983,85	128.814.786,84	2.570.902.016,50
2085	167.192.767,87	30.011.930,81	137.180.837,06	2.708.082.853,56
2086	175.354.463,93	29.302.966,16	146.051.497,77	2.854.134.351,34
2087	184.077.205,53	28.511.697,86	155.565.507,67	3.009.699.859,01
2088	193.394.752,26	27.736.091,57	165.658.660,69	3.175.358.519,70
2089	203.290.054,37	27.037.983,43	176.252.070,94	3.351.610.590,64
2090	213.848.063,47	26.325.452,61	187.522.610,87	3.539.133.201,50
2091	225.081.582,67	25.647.379,37	199.434.203,30	3.738.567.404,81
2092	236.978.074,59	25.013.698,37	211.964.376,22	3.950.531.781,03
2093	249.719.183,79	24.405.373,77	225.313.810,03	4.175.845.591,06

Definições:

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganho Financeiro.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 298-A

Página 11 de 17

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Editais das Notificações de Autuação
Relação de Notificações - NAI Postadas

Lote: 445
Quantidade: 60
Data Emissão: 31/01/2020
Data Geração: 31/01/2020 1 de 7

Período de : 20/01/2020 Até : 27/01/2020

A Defesa de Autuação deve limitar-se à indicação de falhas no Auto de Infração, como desobediência ao Art. 280 do CTB ou qualquer outro elemento que possa influir na decisão da autoridade, sem discutir o mérito da imputação, o que será feito no recurso para a JARI, com juntada de documentos e provas para desconstituir a penalidade. A referida Defesa de Autuação deverá ser enviada via correio à Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 980– Centro – CEP: 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP ou protocolada pessoalmente até o seu vencimento na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST- (mesmo endereço).

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no DETRAN.

Prazo para Defesa da Autuação: 25/02/2020

Prazo para Indicação do Infrator: 25/02/2020

AIIP: A3 0005078 **Placa:** EPT6375 **Data da infração:** 27/01/2020 10:18:00 AM

Enquadramento : 55500

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0005076 **Placa:** NYD0398 **Data da infração:** 27/01/2020 9:55:00 AM

Enquadramento : 55680

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0005079 **Placa:** CCN0988 **Data da infração:** 27/01/2020 2:24:00 PM

Enquadramento : 54010

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro.

AIIP: A3 0002769 **Placa:** CBC7704 **Data da infração:** 22/01/2020 12:10:00 AM

Enquadramento : 58350

Descrição do Enquadramento : Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes.

AIIP: A3 0005261 **Placa:** FYC8747 **Data da infração:** 22/01/2020 10:07:00 PM

Enquadramento : 53800

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal.

AIIP: A3 0002770 **Placa:** CBC7704 **Data da infração:** 22/01/2020 12:11:00 AM

Enquadramento : 60502

Descrição do Enquadramento : Avançar o sinal de parada obrigatória



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 298-A

Página 12 de 17

AIIP: A3 0002819 **Placa:** HDF1715 **Data da infração:** 24/01/2020 7:50:00 PM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0002820 **Placa:** HDF1715 **Data da infração:** 24/01/2020 7:50:00 PM

Enquadramento: 51851

Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0002768 **Placa:** FNY5070 **Data da infração:** 22/01/2020 12:25:00 AM

Enquadramento: 70481

Descrição do Enquadramento: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete

AIIP: A3 0002771 **Placa:** GQZ6100 **Data da infração:** 24/01/2020 11:05:00 PM

Enquadramento: 57380

Descrição do Enquadramento: Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0002429 **Placa:** BZB3170 **Data da infração:** 23/01/2020 10:50:00 AM

Enquadramento: 53800

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal.

AIIP: A3 0005120 **Placa:** FYC8747 **Data da infração:** 22/01/2020 10:07:00 PM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0005137 **Placa:** HFE9759 **Data da infração:** 25/01/2020 10:20:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0005138 **Placa:** DQL2993 **Data da infração:** 25/01/2020 3:39:00 PM

Enquadramento: 51851

Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0005264 **Placa:** DAS8748 **Data da infração:** 25/01/2020 2:38:00 PM

Enquadramento: 51851

Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0005263 **Placa:** DUT8454 **Data da infração:** 25/01/2020 10:14:00 AM

Enquadramento: 53800

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 298-A

Página 13 de 17

AIIP: A3 0005267 **Placa:** DQL2993 **Data da infração:** 25/01/2020 3:39:00 PM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0005266 **Placa:** DAS8748 **Data da infração:** 25/01/2020 2:38:00 PM

Enquadramento: 52070

Descrição do Enquadramento: Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis a segurança

AIIP: A3 0005262 **Placa:** DUT8454 **Data da infração:** 25/01/2020 10:14:00 AM

Enquadramento: 54522

Descrição do Enquadramento: Estacionar sobre faixa destinada a pedestre

AIIP: A3 0005265 **Placa:** DAS8748 **Data da infração:** 25/01/2020 2:38:00 PM

Enquadramento: 57380

Descrição do Enquadramento: Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0005136 **Placa:** HGM6366 **Data da infração:** 25/01/2020 10:10:00 AM

Enquadramento: 56731

Descrição do Enquadramento: Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso

AIIP: A3 0006236 **Placa:** CGE2783 **Data da infração:** 20/01/2020 9:50:00 AM

Enquadramento: 57380

Descrição do Enquadramento: Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0006238 **Placa:** HKQ4711 **Data da infração:** 20/01/2020 10:02:00 AM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0006239 **Placa:** FGO9305 **Data da infração:** 20/01/2020 10:27:00 AM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0006240 **Placa:** OQU9392 **Data da infração:** 20/01/2020 10:35:00 AM

Enquadramento: 54522

Descrição do Enquadramento: Estacionar sobre faixa destinada a pedestre

AIIP: A3 0006261 **Placa:** EVF6845 **Data da infração:** 20/01/2020 11:11:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 298-A

Página 14 de 17

AIIP: A3 0006262 **Placa:** EGC6164 **Data da infração:** 20/01/2020 11:12:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0006263 **Placa:** EDX8010 **Data da infração:** 20/01/2020 11:16:00 AM

Enquadramento: 57380

Descrição do Enquadramento: Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0006264 **Placa:** CGE2408 **Data da infração:** 20/01/2020 3:31:00 PM

Enquadramento: 76252

Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reservadas, s/ credencial

AIIP: A3 0006265 **Placa:** EKN2010 **Data da infração:** 20/01/2020 4:15:00 PM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0006266 **Placa:** CY12129 **Data da infração:** 20/01/2020 4:35:00 PM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0006267 **Placa:** FKR2578 **Data da infração:** 20/01/2020 4:10:00 PM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0006268 **Placa:** DTN2418 **Data da infração:** 20/01/2020 4:03:00 PM

Enquadramento: 70301

Descrição do Enquadramento: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança

AIIP: A3 0006269 **Placa:** DYJ5573 **Data da infração:** 21/01/2020 10:06:00 AM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0006270 **Placa:** FRF5998 **Data da infração:** 21/01/2020 1:57:00 PM

Enquadramento: 76251

Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, s/ credencial

AIIP: A3 0006271 **Placa:** FJU6364 **Data da infração:** 22/01/2020 1:44:00 PM

Enquadramento: 76252

Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reservadas, s/ credencial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 298-A

Página 15 de 17

AIIP: A3 0006272 **Placa:** FDE9073 **Data da infração:** 22/01/2020 2:23:00 PM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0006273 **Placa:** FAB3450 **Data da infração:** 22/01/2020 3:58:00 PM

Enquadramento: 76251

Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

AIIP: A3 0006275 **Placa:** FUX9666 **Data da infração:** 22/01/2020 4:13:00 PM

Enquadramento: 76252

Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial

AIIP: A3 0006276 **Placa:** EIN3340 **Data da infração:** 22/01/2020 4:30:00 PM

Enquadramento: 55680

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0006277 **Placa:** FIZ4841 **Data da infração:** 22/01/2020 4:25:00 PM

Enquadramento: 56300

Descrição do Enquadramento: Parar o veículo na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestres.

AIIP: A3 0006279 **Placa:** DZZ2155 **Data da infração:** 23/01/2020 1:58:00 PM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0006280 **Placa:** EWQ9696 **Data da infração:** 23/01/2020 1:18:00 PM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0006114 **Placa:** FEG2160 **Data da infração:** 24/01/2020 7:44:00 PM

Enquadramento: 76252

Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial

AIIP: A3 0006175 **Placa:** HFH3546 **Data da infração:** 20/01/2020 12:06:00 AM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0006176 **Placa:** FIS3919 **Data da infração:** 20/01/2020 12:11:00 AM

Enquadramento: 52152

Descrição do Enquadramento: Dirigir ameaçando os demais veículos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 298-A

Página 16 de 17

AIIP: A3 0006177 **Placa:** HAB1703 **Data da infração:** 22/01/2020 2:33:00 PM

Enquadramento: 59242

Descrição do Enquadramento: Ultrapassar pela contramão nos aclives ou declives, sem visibilidade suficiente

AIIP: A3 0006178 **Placa:** GZR6765 **Data da infração:** 26/01/2020 10:56:00 AM

Enquadramento: 70991

Descrição do Enquadramento: Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos

AIIP: A3 0006179 **Placa:** GJL3389 **Data da infração:** 26/01/2020 11:07:00 AM

Enquadramento: 76332

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0006180 **Placa:** CIL2336 **Data da infração:** 26/01/2020 1:25:00 PM

Enquadramento: 51851

Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0006281 **Placa:** DBI9128 **Data da infração:** 26/01/2020 2:39:00 PM

Enquadramento: 51851

Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0005934 **Placa:** EAW9654 **Data da infração:** 20/01/2020 10:35:00 AM

Enquadramento: 76251

Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

AIIP: A3 0006201 **Placa:** FNQ3509 **Data da infração:** 22/01/2020 10:09:00 AM

Enquadramento: 60411

Descrição do Enquadramento: Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

AIIP: A3 0006202 **Placa:** MQA4633 **Data da infração:** 22/01/2020 10:17:00 AM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0006205 **Placa:** EGO8699 **Data da infração:** 24/01/2020 1:16:00 PM

Enquadramento: 76251

Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

AIIP: A3 0006206 **Placa:** FPQ4776 **Data da infração:** 24/01/2020 2:05:00 PM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 298-A

Página 17 de 17

AIIP: A3 0006207 **Placa:** CGE3462 **Data da infração:** 26/01/2020 7:07:00 AM

Enquadramento : 57380

Descrição do Enquadramento : Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0006208 **Placa:** GZO7751 **Data da infração:** 26/01/2020 1:28:00 PM

Enquadramento : 52311

Descrição do Enquadramento : Atirar do veículo objetos ou substâncias

AIIP: A3 0006209 **Placa:** GRJ7242 **Data da infração:** 26/01/2020 3:02:00 PM

Enquadramento : 51851

Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0006211 **Placa:** GRJ7242 **Data da infração:** 26/01/2020 3:02:00 PM

Enquadramento : 58431

Descrição do Enquadramento : Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, início da marcha